



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 20/2021**

A vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, propõe a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2021, que altera os artigos 92 e 93 da Lei Complementar nº 49/1990 e dá outras providências.

Art. 2º, § 2º:

Onde se lê: “Durante o período de alta temporada, é autorizada a realização de shows, festas e utilização de som ambiente até 02h00min pelos estabelecimentos comerciais noturnos e ambulantes.”

Leia-se: “Durante o período de alta temporada, é autorizada a realização de shows, festas e utilização de som ambiente até 02h00min pelos estabelecimentos comerciais noturnos, sendo que, pelos estabelecimentos comerciais noturnos deverá ser respeitado o limite de 60 (sessenta) decibéis.”

Anchieta-ES, 14 de janeiro de 2022.

Angela Márcia Cypriano Assad
Vereadora



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme